

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Abre inscrições para o Concurso Público para os cargos elencados no Anexo I, parte integrante deste edital, em conformidade com a Lei Complementar nº 49, de 23 de dezembro de 2009 de demais regras estabelecidas no presente Edital.

1. DO CARGO E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá às vagas do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação descritos no mesmo.

1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado no Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Vitor Meireles, durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **25/02/2016 à 24/03/2016**, via *internet*, pelo sítio ***click.listaeditais.com.br***.

3.1.1. O candidato sem acesso à internet poderá buscar auxílio na Prefeitura Municipal durante o período de inscrição, respeitando o horário de funcionamento da Prefeitura, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

3.2.2. Imprimir o boleto bancário;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **25/03/2016**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, e antes de encerrado o prazo para as inscrições:

3.3.1. Apresentar à comissão organizadora do Concurso Público:

3.3.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, na Prefeitura do Município de Vitor Meireles, no setor de protocolos, direcionado a Comissão Organizadora do Concurso Público.

3.3.1.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4 A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5.1 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) acima de 91 - db - surdez profunda; e
- f) anacusia;

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.2 e 3.2.3 deste Edital.

3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição da maneira prevista nos itens 3.2.2 e 3.2.3.

3.7.1. O Município não efetuará a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e, também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.

3.8. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *Internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

3.11. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **29/03/2016** o presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 10.1 deste Edital.

3.12. No dia **06/04/2016**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito do Município de Vitor Meireles.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Para os cargos de escolaridade exigida nível fundamental o valor da inscrição será R\$ 50,00;

4.2. Para os cargos de escolaridade exigida nível médio ou técnico o valor da inscrição será R\$ 70,00;

4.3. Para os cargos de escolaridade exigida nível superior o valor da inscrição será R\$ 100,00.

5. DA PROVA

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter **classificatório e eliminatório**, a ser aplicada para todos os candidatos.

5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula.

5.2.2. Serão considerados aprovados na Prova Escrita todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. **A prova escrita será realizada no dia 24/04/2016**, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 1 hora, em local e horário a ser divulgado na Homologação dos Inscritos no dia 06/04/2016.

6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo IV deste Edital.

6.3. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio ***click.listaeditais.com.br***, e nos locais previstos no item 10.1 deste Edital, no dia **24/04/2016 após as 18h**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

6.4. No dia **04/05/2016**, a Comissão Coordenadora do Concurso Público publicará o gabarito definitivo.

6.5. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo III.

6.6. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.6.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.6.2. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.6.3. que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

6.6.4. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.6.5. que tiver maior idade;

6.6.6. que possuir maior número de dependentes.

6.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 10.1 deste Edital.

6.8. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

6.9. No dia **04/05/2016** será publicado as notas da prova escrita e classificação provisória.

6.10. A lista de classificação homologada pelo Prefeito do Município de Vitor Meireles será publicada no dia **11/05/2016**, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. da nota da prova escrita;

7.1.5. da classificação provisória

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado no Setor de Protocolo Geral, na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

7.3. Os demais recursos deverão ser feitos através da área do candidato, disponível no sítio ***click.listaeditais.com.br***.

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

8. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

8.1. ser brasileiro;

8.2. estar no gozo dos seus direitos políticos;

8.3. estar quites com as obrigações militares;

8.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.5. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.6. comprovar ter boa saúde física e mental; e

8.7. declarar sob as penas da lei, não estar no exercício de outro cargo público cuja acumulação a lei não permita.

8.8. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão relativa à quitação eleitoral;

f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

g) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

h) Certidão de Nascimento dos filhos;

i) Carteira de trabalho (se tiver) e PIS/PASEP (frente e verso);

j) Número da conta-corrente;

k) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;

l) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

m) Declaração de bens e valores atualizada

n) Declaração que possui ou não, vínculo público em outra entidade (art. 37 da CF)

o) Declaração se recebe ou não, pensão, proventos ou algum tipo de auxílio da Previdência Social.

p) Registro no Conselho, quando exigido na lei.

q) Tipagem Sangüínea

r) Certidão Antecedentes Criminais

s) Demais documentos constante no Anexo IV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

9. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, com possibilidade de ser prorrogado por igual período.

9.2. A aprovação neste Concurso Público não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e nos seguintes sítios: <http://www.vitormeireles.sc.gov.br/> e click.listaeditais.com.br.

10.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificação ou aviso a ser publicado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Executora.

10.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

10.4.1. Anexo I – Cargo / carga horaria / habilitação exigida / numero de vagas e vencimento:

10.4.2 Anexo II – Atribuições do Cargo;

10.4.3. Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Escrita.

10.4.4. Anexo IV – Normas para realização da Prova Escrita;

10.4.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais

10.4.6. Anexo VI - Cronograma

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, 22 de fevereiro de 2016.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016
ANEXO I

QUADRO DE CARGO, CARGA HORARIA, HABILITAÇÃO, VAGAS E VENCIMENTO

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Vagas	Vagas PNE	Vencimento
Nutricionista	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	01	-	2.493,56 + auxílio alimentação
Fiscal de Obras e Posturas	40h	Ensino superior com diploma na área de Ciências Contábeis ou Econômicas, Recursos Humanos, Engenharia, Administração ou Direito, Sistema de Informação ou Processos Gerenciais e portador da CNH para veículos leves.	01	-	2.181,87 + auxílio alimentação
Técnico em Enfermagem	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	01	-	1.527,30 + auxílio alimentação e ad. insalubridade
Fiscal de Vigilância Epidemiológica	40h	Técnico de Nível Médio na área da Saúde.	01	-	1.527,30 + auxílio alimentação e ad. insalubridade
Auxiliar de Manutenção e Conservação	40h	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação.	01	-	829,87 + auxílio alimentação e ad. insalubridade
Mecânico	40h	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação, com carteira de habilitação mínima "A,C".	01	-	1.527,30 + auxílio alimentação e ad. insalubridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
Nutricionista	Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva, relativas a nutrição e outras atividades correlatas.
Fiscal de Obras e Posturas	Atividade referente à fiscalização de obras e serviços; Lavrar autos de infração, intimações e praticar todos os atos administrativos e legais disponíveis, visando ao correto cumprimento da legislação relativa ao Plano Diretor, Código de Posturas e Código de Obras; Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Fiscalizar a higiene das vias e logradouros públicos, como calçadas, ruas, praças, monumentos históricos e fontes, além de coibir qualquer tipo de obstrução ao livre escoamento das águas pluviais e ainda, a instalação ou funcionamento de qualquer atividade comercial, que resulte em prejuízo de seus habitantes; fiscalizar o trânsito do público em geral, tanto de veículos, como de pedestres, com relação à ordem, segurança e o bem estar da população, como o depósito de materiais, a condução de animais, estacionamento, e tráfego de volumes de grande porte, construção e conservação de muros e calçadas e ainda, a instalação e funcionamento das bancas de jornal e revistas, uso da calçada para colocação de mesas e cadeiras, por parte de bares e restaurantes e a proibição de seu uso para exposição de mercadorias; fiscalizar o licenciamento de qualquer atividade comercial ou industrial, seja ela, eventual ou não, incluindo o licenciamento do seu horário de funcionamento; fiscalizar o licenciamento e a fiscalização de vendedores ambulantes, garantindo ao cidadão seu direito de livre circulação nos espaços públicos; dirigir veículo oficial para fins de fiscalização; outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, emitir laudos e pareceres técnicos para subsidiar a concessão de licenças, autorizações, aprovações, outorgas e demais atos previstos na legislação pertinente, respondendo pelas informações e conclusões apresentadas; exercer outras atividades auxiliares, compreendendo as

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

	atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos, contábeis, de secretaria, de rotina e outras atividades correlatas.
Técnico em Enfermagem	Atividade técnica, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família, a comunidade, visando à prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, e outras atividades correlatas.
Fiscal de Vigilância Epidemiológica	Desenvolver atividades de levantamento de informações, investigações e outros dados necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde, e outras atividades correlatas.
Auxiliar de Manutenção e Conservação	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de manutenção e conservação de vias públicas, praças, jardins, abertura de valas, trabalhos auxiliares a carpinteiros, pedreiros, pintores, lavação, manutenção e lubrificação de veículos em geral e outras atividades correlatas.
Mecânico	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo serviços de mecânica em geral, nos veículos de quaisquer portes e marcas de fabricação, pertencentes à Prefeitura Municipal, e outras atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

1.1. Para cargos de Nível Fundamental:

Interpretação de Textos - Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, sujeito, figuras de linguagem, literatura brasileira. Gêneros literários e discursivos.

1.2. Para cargos de Nível Médio, Técnico e Superior:

Interpretação de Textos - Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. Gêneros literários e discursivos.

2. CONHECIMENTOS GERAIS para todos os cargos:

Atualidades, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Vitor Meireles; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada; Lei orgânica Municipal.

3. CONHECIMENTOS MATEMÁTICA:

3.1. Para cargos de Nível Alfabetizado:

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Regra de três simples. Porcentagem. Equações de 1º Grau. Probabilidade. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Estatística.

3.2. Para cargos de Nível Médio, Técnico e Superior:

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Estatística.

4. ESPECÍFICAS:

4.1. Nutricionista

Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídio, Vitaminas e Minerais; Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função e Recomendações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

Gestação, Aleitamento materno e Alimentação complementar; Contaminação de Alimentos: Veículos de contaminação; Microorganismos contaminantes de alimentos e produtores de toxinfecções; Epidemiologia nutricional: determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A; Alimentação e nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos); Crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Necessidades e recomendações nutricionais; avaliação do estado nutricional; composição corporal, indicadores antropométricos; Guia alimentar para a população brasileira; Terapia nutricional nas insuficiências orgânicas e condições clínicas especiais: Insuficiência renal aguda e crônica, Diabetes Mellitus Tipo I e Tipo II, dislipidemia, Síndrome metabólica; Doença de CROHN; Doença Celíaca; Obesidade; Hipertensão; Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais; Vigilância Nutricional; Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional - SISVAN; Atividades de nutrição em programas integrados de Saúde Pública; Código de Ética Profissional; Sistema único de Saúde – SUS; Núcleo de apoio à Saúde da Família – NASF.

4.2. Fiscal de Obras e Posturas

Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; fiscalização de obras; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo, Código de Obras. Código de Postura do Município. Código Sanitário. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Instrumentos de política e gestão urbana. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública ; Dos Servidores Públicos; e Lei Orgânica do Município: artigos pertinentes aos itens anterior. Leis municipais sobre obras e edificações, posturas e meio ambiente do município; Conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Código de Obras. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (todo o conteúdo); Loteamento, Desmembramento, Fracionamento de Lotes - Lei Federal N.º 6.766/79. Estatuto das Cidades. Acompanhamento de obras de pavimentação asfáltica, serviços de calçamento e encascalhamento de vias públicas; manutenção de parques, jardins, praças, canteiros e afins. Conhecimento amplo de projetos: Estrutural, Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, de Telefonia, de distribuição (interna e externa de gás), de Segurança contra incêndios e outros que sejam necessários na execução de obras públicas ou privadas. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos sobre Topografia. Conhecimentos gerais sobre: Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Noções de controle de estoque de materiais nas obras públicas e particulares; Organização das regras de conduta no ambiente de trabalho; Implantação de regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, e de cooperação com os colegas de trabalho; Acesso a Prédios e Serviços Públicos e Particulares para deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo; Supervisão da

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

execução de obras públicas, autorização os pagamentos de etapas concluídas após verificações “in loco”; Cubagem de formas, verificação de concretagem, conferência de ferramentas (quantidades e condições de utilização); Verificação da execução de redes de água e esgoto em logradouros públicos; Vistorias de obras com a finalidade de Notificar, Autuar, e Embargar as mesmas, desde que estes atos estejam amparados na legislação em vigor.

4.3. Técnico em Enfermagem

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, tipos de curativos, administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorços e fraturas). Primeiros socorros. A inserção dos serviços de enfermagem no SUS. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

4.4. Fiscal de Vigilância Epidemiológica

Educação ambiental/ecologia: O ser humano e o seu ambiente. Água potável e contaminação da água. Epidemia, endemia e pandemia. Controle das zoonoses e vetores. Saúde e saneamento. Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e prevenção. Educação para a saúde: O conceito de saúde. História natural das doenças. Interrelações homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns. Higiene e profilaxia. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Orientações e combate a

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

doenças contemporâneas. Vigilância à Saúde. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. **Legislação** Constituição Federal de 1988 - Da Seguridade Social - Artigos 194 a 204. Lei Federal nº 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº 11.350/06 - Conversão da MPv nº 297, de 2006 regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

4.5. Auxiliar de Manutenção e Conservação

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Higiene, limpeza. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Cuidados com a saúde, qualidade de vida e higiene. Postura profissional e apresentação pessoal. Atendimento ao público. Serviços auxiliares de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos consertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Lei Orgânica do Município.

4.6. Mecânico

Conhecimentos das ferramentas, Conhecimentos da norma de segurança, Explosão, Óleos e lubrificantes, Motor, Transmissão, Suspensão, Ignição, Conhecimentos básicos da função. Ecossistemas, poluição, meio ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta; poderá ser exigido comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

1.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. A prova terá 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	08	0,20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	07	0,20
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,20
Conhecimentos Específicos	20	0,30

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso Público:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

4. em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;
5. os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
6. todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
7. na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
8. após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
9. ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido;
10. no local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a rubrica e conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;
11. os envelopes contendo os cadernos das provas que sobraram e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
CPF:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2016, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATA	ATO
22/02/2016	Publicação do Edital e Abertura de Inscrições
23 e 24/02/2016	Prazo para impugnações do Edital de abertura das inscrições
25/02/2016	Publicação das decisões acerca das impugnações ao edital de abertura de inscrições.
25/02 à 25/03/2016	Período de Inscrições
28/03/2016	Último dia para pagamento do boleto
01/04/2016	Publicação do Rol dos Inscritos
04 e 05/04/2016	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
11/04/2016	Homologação das Inscrições
24/04/2016	Realização da Prova Escrita
24/04/2016 após às 18h	Publicação do Gabarito Provisório
25 e 26/04/2016	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova escrita. Prazo para recursos contra a prova prática
04/05/2016	Publicação do Gabarito Definitivo. Publicação das Notas da Prova Escrita e Classificação Provisória
05 e 06/05/2016	Prazo para recurso contra Nota da Prova Escrita e Classificação Provisória.
11/05/2016	Publicação do julgamento dos recursos Contra Notas e Classificação Provisória e a Homologação Final.